



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 07/2010

Dispõe sobre a aprovação o Edital Institucional de Capacitação Docente da Universidade de Cruz Alta,

=====
O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 16 de junho de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Edital do Programa Institucional de Capacitação Docente – PICD da Universidade de Cruz Alta.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Elizabeth Fontoura Dorneles
Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 16 de junho de 2010.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
VICE-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE – PICD

EDITAL Nº 01/2010

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e a Vice-Reitoria de Administração da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital para abertura de inscrições visando à habilitação ao **Programa Institucional de Capacitação Docente – PICD**, o qual reger-se-á de acordo com as instruções especiais estabelecidas neste Edital.

1. Da Finalidade.

O presente Edital tem a finalidade de oportunizar a habilitação de docentes interessados em continuar sua formação docente em nível de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade doutorado, em programas reconhecidos pela CAPES.

2. Dos Objetivos.

Este Edital atende o previsto no Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD da Universidade de Cruz Alta, que tem por objetivos:

2.1. Melhorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, através da capacitação e qualificação de seus recursos humanos.

2.2. Formar docentes para intervir de forma criativa, critica e produtiva nas suas atividades acadêmicas.

2.3. Fomentar e incentivar a participação dos professores da Instituição em atividades internas e externas de formação, capacitação e aprimoramento.

2.4. Normalizar a participação dos docentes na Unicruz em cursos internos e externos, de acordo com as políticas institucionais.

3. Do Público Alvo.

O Edital é destinado a professores mestres ou doutorandos em programas reconhecidos pela CAPES, que estejam em exercício contínuo e efetivo da Instituição.

4. Dos Objetos de Apoio.

O presente Edital prevê o afastamento de docentes nas seguintes áreas, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses:

4.1. Centro de Ciências Humanas e Comunicação: 01 (uma) vaga até 20h/a (vinte horas-aula);

4.2. Centro de Ciências, Agrárias, Exatas e da Terra: 01 (uma) vaga até 20h/a (vinte horas-aula);

4.3. Centro de Ciências da Saúde: 02 (duas) vagas até 20h/a (vinte horas-aula) ou 01 (uma) vaga até 40h/a (quarenta horas-aula);

4.4. Centro de Ciências Sociais Aplicadas: 02 (duas) vagas até 20h/a (vinte horas-aula) ou 01 (uma) vaga até 40h/a (quarenta horas-aula).

5. Dos Requisitos para Inscrição.

5.1. Do candidato:

5.1.1. Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de contínuo e efetivo exercício na Instituição;

5.1.2. Pertencer ao Quadro de Carreira do Pessoal Docente da Universidade de Cruz Alta;

5.1.3. Não possuir vínculo com outra IES;

5.1.4. A proposta do curso de pós-graduação *stricto sensu* deve estar em consonância com a área em que o professor atua na graduação ou pós-graduação na Instituição, ou:

5.1.4.1. Relacionado com área de curso de graduação ou pós-graduação em fase de implementação, ou:

5.1.4.2. Relacionado à área de pesquisa básica ou aplicada de desenvolvimento experimental que atenda às políticas institucionais;

5.1.5. Preencher satisfatoriamente aspectos relacionados ao seu desempenho profissional em ensino, pesquisa, extensão e administração, de acordo com a produtividade do docente;

5.1.6. Eventual contagem de tempo de aposentadoria não deve prejudicar o cumprimento do Artigo 16, Inciso I, do Regulamento Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD da Universidade de Cruz Alta;

5.1.7. Terá prioridade no processo o docente que não tiver sido contemplado com o benefício anteriormente.

5.2. Quanto à documentação:

O ofício de solicitação de afastamento para frequentar curso de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade doutorado deverá ser encaminhado à Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, acompanhado dos seguintes documentos:

5.2.1. Carta com parecer do Centro de origem;

5.2.2. Comprovante de matrícula no curso ou programa e/ou carta de aceite do professor orientador;

5.2.3. Relatório de produtividade docente do último triênio;

5.2.4. Proposta de substituição do professor para as atividades docentes, aprovada pelo Colegiado de Curso.

5.3. Do período para solicitação:

5.3.1. Local: Coordenação de Pesquisa/Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

5.3.2. Endereço: Prédio 04 (quatro) da Vice-Reitoria, Campus Universitário, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, CEP: 98.025-810.

5.3.3. Período de inscrição: 16/06/2010 a 16/07/2010, em horário de expediente.

6. Do Julgamento da Solicitação de Afastamento.

6.1. O pedido de afastamento será analisado pela Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, que dará parecer para liberação do Conselho Universitário na reunião subsequente ao fechamento do período de inscrições deste Edital.

6.2. Na impossibilidade de apresentação de comprovante de matrícula no curso ou programa e/ou carta de aceite pelo professor orientador, o pedido será feito em caráter provisório.

7. Dos Critérios de Classificação.

7.1. No caso de haver solicitação superior ao objeto de apoio deste Edital, serão utilizados como critérios de classificação:

7.1.1. Pontuação por desempenho acadêmico do último triênio, avaliado a partir da Tabela do Plano de Carreira do Pessoal Docente;

7.1.2. Parecer do Conselho de Centro de origem.

8. Dos Critérios de Desempate.

8.1. Pontuação referente à Tabela 1 do Anexo I do Plano de Carreira do Pessoal Docente.

8.2. Tempo de atuação docente na Unicruz. Terá prioridade o docente com maior tempo na Instituição.

9. Das Disposições Finais.

9.1. O afastamento está condicionado à assinatura de Termo de Compromisso a ser celebrado com a Unicruz.

9.2. Os pedidos de prorrogação; os compromissos do docente durante e após o afastamento; e das penalidades, submetem-se ao que dispõe o Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD.

9.3. Os docentes contemplados que já estão regularmente matriculados em programas de doutorado poderão usufruir o benefício a partir do mês de agosto de 2010, e, os demais, a partir da comprovação de matrícula, desde que essa ocorra até abril de 2011. Neste caso, o classificado subsequente, atendendo os critérios estabelecidos, será contemplado com o benefício.

9.4. Em hipótese alguma serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

9.5. Após o encerramento do período de inscrições, incluído o período de reconsideração, não poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

9.6. Eventuais dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas junto à Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

9.7. Os casos omissos serão avaliados pela Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em última instância, pelo Conselho Universitário.



Universidade de Cruz Alta

9.8. O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.

Cruz Alta, 16 de junho de 2010.

Elizabeth Fontoura Dorneles
Presidente
Conselho Universitário

Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Vice-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Fábio Dal-Soto
Vice-Reitor
de Administração

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 16 de junho de 2010.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.